



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.380/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

10-Sec.Mun.Esporte Turismo e Meio Ambiente:

01-Orgãos Subordinados

27-Desporto e Lazer

392- Difusão Cultural

0076- Des. Produção Vegetal

1053 Fomento ao Esporte e Atividades Culturais

33.50.41.00/2059-Contribuições.....R\$ 12.500,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “SUPERAVIT FINANCEIRO” do exercício anterior no valor de **R\$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)**, recursos livres 001.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 16 de março de
2020.**

**Flori Werb
Prefeito Municipal**